



LEI N° 1210 / 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.6.28.000139	Superávit Financeiro Transferência SUS	50.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1006	Reforma e/ou Ampliação de UBS	50.000,00
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.6.28.000139	Superávit Financeiro Transferência SUS	50.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de outubro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Murai na
Data 16/10/17 Supra
Secretaria da administração